



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	21
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 971 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 22 de agosto a 31 de dezembro de 2022:

DANILLO FIGUEIREDO VENTURA DA SILVA;
DAVI JEFERSON SOARES DA SILVA E SOUSA;
LUCAS GABRIEL TORRES TEODÓSIO;
LUIZ EDUARDO PEREIRA BARBOSA;
PAIXÃO MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA SANTOS;
RICKSON PIRES DA SILVA;
SABRINA DIAS SILVA;
WAINER SILVA SOUZA;
WELLINGTON SILVA VIANA;

II - Professor Nível I-20h, no período de 22 de agosto a 22 de dezembro de 2022, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BORGES;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 22 de agosto a 22 de dezembro de 2022:

ADRIANA RODRIGUES PARENTE;
ANA CLARA MARTINS SANTOS;
CICERO DAIANA PEREIRA DA SILVA;
MARIA EDUARDO RODRIGUES PIRES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 972 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022012739 e Parecer nº 108/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 22 de agosto a 31 de dezembro de 2022:

ANTÔNIO CAETANO DOS SANTOS;
DILVANIA CARNEIRO DA SILVA;
DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA;
EMERSON EMMANUEL GONZAGA DA SILVA;
FRANCISCO DIONES DO NASCIMENTO;
LARISSA KATELYN ALVES DE SOUSA;
MARIA IRLÂNDIA CIRILO;
THALYSON OLIVEIRA DE ALMEIDA;
VANEIR GOMES MIRANDA;
WARLLEY MUNIZ DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 973 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica:

I - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

Gerente de Monitoramento Ambiental - DAS-7:
AMÉRICA MORAIS BARBOSA DA MATA;

II - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

Assessor Técnico II - DAS-7:
KAYO GABRIEL FERREIRA DE MELO;

III - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:

Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-7:
WANDERSON FERNANDES DE CARVALHO;
WILDISVANE MICHELE;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Chefe de Unidade de Atendimento - CRAS - DAS-7:
MARIA DA PAZ DOS SANTOS FONTES;

V - Secretaria Municipal da Saúde:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
PELIANE SOARES DA SILVA;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4:
THIAGO LUÍS GUARATO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 974 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022041092, Parecer nº 196/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA LUZINETE SOUSA SAMPAIO para exercer o cargo de Educador Social-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 975.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 15 (quinze) dias de férias a CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 413036657, Secretária Municipal da Educação, para gozo no período de 22 de agosto a 5 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 976.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 30 (trinta) dias de férias a CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 413036657, Secretária Municipal da Educação, para gozo no período de 6 de setembro a 5 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 977 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Executiva da Educação, para responder pela Pasta, cumulativamente, em virtude de férias do titular:

I - no período de 22 de agosto a 5 de setembro de 2022;

II - no período de 6 de setembro a 5 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA/GAB/PREF Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do inciso IV do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme especifica.

A SECRETÁRIA - CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Município de Palmas, combinado com o art. 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 442 - NM de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do inciso IV do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas, as servidoras, titular e suplente, a seguir especificadas:

I - Tálitha Cristina Tozzi Zemuner, matrícula nº 413048750, titular;

II - Raísa Fernanda Mendes Botelho e Souza, matrícula nº 413043735, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

MAÍRA SILVA GALVÃO ARAUJO
Secretária-Chefe de Gabinete

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 856, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BORGES;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, ELIO FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 857, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ABSALÃO RODRIGUES PITOMBEIRA NETO do cargo de Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 858, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de VALDILENY DA SILVA MARTINS, matrícula nº 413047081, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 859, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

a) CRISTIANE CARVALHO LIMA, matrícula nº 413048634, a partir de 16 de agosto de 2022;

b) LIVIA BARROS DE MIRANDA FRAGA, matrícula nº 413048197, a partir de 15 de agosto de 2022;

II - Agente Administrativo Educacional-40h:

a) DELVANIA CAMPELO DA SILVA, matrícula nº 413048362, a partir de 8 de agosto de 2022;

b) IRANILDO ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 413048033, a partir de 16 de julho de 2022;

c) ROSÂNGELA LOPES DA SILVA, matrícula nº 413049287, a partir de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 860, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, nos atos a seguir:

I - Ato nº 797-CT, de 18 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.022, de 18 de julho de 2022, quanto ao nome, onde se lê: GENEROSA PEREIRA DA SILVA; leia-se: GENEROZA PEREIRA DA SILVA;

II - Ato nº 809-CT, de 2 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.033, de 2 de agosto de 2022, quanto ao nome, onde se lê: CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS; leia-se: CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS DE SÁ;

III - Ato nº 810-CT, de 2 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.033, de 2 de agosto de 2022, quanto ao nome, onde se lê: CRISTOVÃO JÚLIA GUERRA DE MELO; leia-se: CRISTOVÃO JÚLIO GUERRA DE MELO;

IV - Ato nº 823-CT, de 2 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.033, de 2 de agosto de 2022, quanto ao nome, onde se lê: ILENITA GLORIA DA SILVA; leia-se: ILENITA GLORIA DA SILVA SOUSA;

V - Ato nº 871-CT, de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.035, de 4 de agosto de 2022, quanto ao nome, onde se lê: MARIA CLEONICE DA SILVA AGUIAR; leia-se: MARIA CLEUNICE DA SILVA AGUIAR;

VI - Ato nº 872-CT, de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.035, de 4 de agosto de 2022, quanto ao nome, onde se lê: JACKELINE DUARTE; leia-se: JACKELINE DUARTE MENEZES;

VII - Ato nº 883-CT, de 8 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.037, de 8 de agosto de 2022, quanto ao nome, onde se lê: RAIMUNDA SOUSA SANTOS; leia-se: RAIMUNDA SOUSA DOS SANTOS;

VIII - Ato nº 900-CT, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022:

a) onde se lê: TASSYA MORGANNA SANTOS OLIVEIRA; leia-se: TASSYA MORGANNA SANTOS OLIVEIRA DIAS;

b) onde se lê: ZEIRA MESSIAS DO NASCIMENTO; leia-se: ZEIRA MESSIAS SOARES DO NASCIMENTO;

IX - Ato nº 908-CT, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, quanto ao nome, onde se lê: QUESIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; leia-se: QUEZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 108/2022/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o Art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	260991	ALCIONE MARIA DOS PRAZERES BRITO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022046942	08/08/2022 A 07/08/2024
2.	413008807	DEUZIRENE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022042433	04/08/2022 A 03/08/2024
3.	378351	MARINETE QUISSIANE LOPES DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022042367	04/08/2022 A 03/08/2024

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 16 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: FILIPE DA SILVA ALMEIDA

PROCESSO: 2022011577

MATRÍCULA: 413020830

CARGO: Analista em Saúde – Odontólogo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 109/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 298/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a)

servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 20/06/2022 a 19/06/2023.

Em consonância com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JEANY LIMA DA SILVEIRA

PROCESSO: 2022045296

MATRÍCULA: 132401

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 110/2022/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 487/2022-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do Art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 16 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GENESI MENEZES DOS SANTOS

PROCESSO: 2022021000

MATRÍCULA: 132401

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 111/2022/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 246/2022-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do Art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 16 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARCIA CRISTINA LOPES MILHOMEM

PROCESSO: 2021030934

MATRÍCULA: 157061

CARGO: Analista em Saúde – Enfermeiro

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 112/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 469/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 14/07/2022 a 13/07/2023.

Em consonância com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: VICTOR OLIVEIRA DE MESQUITA
 PROCESSO: 2021047022
 MATRÍCULA: 383151
 CARGO: Professor – III 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 113/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 522/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 18/08/2022 a 17/08/2023.

Em consonância com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ELOEMES BONFIM RODRIGUES ALBUQUERQUE DA SILVA
 PROCESSO: 2021050037
 MATRÍCULA: 413018045
 CARGO: Professor – I 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 114/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 504/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 27/08/2022 a 26/08/2023.

Em consonância com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOELMA DOS SANTOS FEITOSA
 PROCESSO: 2021037470
 MATRÍCULA: 413017892
 CARGO: Professor – I 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 115/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 523/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 29/07/2022 a 28/07/2023.

Em consonância com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ALAIDE DOS SANTOS ARAUJO
 PROCESSO: 2019054651
 MATRÍCULA: 413017755
 CARGO: Professor – I 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 116/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 505/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 05/08/2022 a 04/08/2023.

Em consonância com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LEIDY VANIA PEREIRA DA SILVA NERES
 PROCESSO: 2018020817
 MATRÍCULA: 413017961
 CARGO: Professor – I 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 117/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 510/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 15/08/2022 a 14/08/2023.

Em consonância com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DE JESUS FERREIRA ROCHA
 PROCESSO: 2017021208
 MATRÍCULA: 413019932
 CARGO: Professor – I 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 118/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 516/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 07/08/2022 a 06/08/2023.

Em consonância com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: VALTER DOMINGOS REZENDE CARVALHO
 PROCESSO: 2021053447
 MATRÍCULA: 413017987
 CARGO: Professor – 1 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 119/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 548/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 15/09/2022 a 14/09/2023.
 Em consonância com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LEIDIANE FAUSTINO BENEVUTO
 PROCESSO: 2015007316 – APENSO: 2016005466; 2017000660; 2018004028
 MATRÍCULA: 413021062
 CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 120/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 310/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 11/05/2022 a 10/05/2023.
 Em consonância com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 01 de setembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 072/2022, cujo objeto é aquisição de ração animal (cães e gatos/filhotes e adultos) em condição de vulnerabilidade e/ou abandonados acolhidos pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022016085. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app>.

[html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>](#). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2022.

Antonia Vanier Tavares da Silva
 Progeieira

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DO AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº 084/2021 para registro de preços, publicado no DOM Palmas/TO nº 3.021, de 15 de julho de 2022 e no Jornal Daqui, do dia 16 de julho de 2022, página 07, nos seguintes termos:

Onde se lê: “à empresa vencedora: AC CONTROLTECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 09.581.524/0001-98”,

Leia-se: ao licitante vencedor: CONSÓRCIO PN, composto pelas empresas NEWTESC Tecnologia e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.806.552/0001-97 (segunda consorciada); e FVB CONSTRUÇÃO e Sinalização de Trânsito Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.581.251/0001-56 (terceira consorciada), tendo por empresa líder a AC CONTROLTECH Tecnologia em Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.581.524/0001- 98.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2022.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
A. S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	ISS-AF-SN	21101, 21102, 21103, 21104 e 21105.	2022043617, 2022043618, 2022043619, 2022043620 e 2022043886.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
 Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processos
SANTA RITA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES.	NL: 7183, 7184, 7185, 7186, 7187 e 7188 ITBI-NL.	2022040399, 2022040400, 2022040402, 2022040403, 2022040404 e 2022040405.

Palmas, 19 de agosto de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
 Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0331, 11 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2022000121	33.50.39	R\$ 16.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 16.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA Nº 333, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e considerando os termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022045364, Contrato nº 006/2020 do processo de contratação nº 2020003663, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, com tecnologia digital, 3G ou 4G, com franquia de 5G de dados mensal e serviços de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional, firmado com a Empresa CLARO S.A, CNPJ/MF nº 40.432544/0001-47.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Heduardo Alves Botelho	413046710
SUPLENTE	Nágila Bastos Feitosa Coelho	413041471

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de agosto de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 19 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0334, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora LUDMILA CORREA DA SILVA HONORIO E SANTOS, matrícula funcional nº 413017880, cargo Professor – Nível II, função: Professor Anos Iniciais, lotada na Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, para 40h, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº343, 17 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Anne Frank	2022000109	33.50.39	R\$ 8.000,00
2	ACE – ETI Daniel Batista	2022000129	33.50.39	R\$ 8.000,00
3	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2022000136	33.50.30	R\$ 4.000,00
			33.50.39	R\$ 5.000,00
4	ACE Monteiro Lobato	2022000156	33.50.39	R\$ 4.500,00
5	ACE - ETI Padre Josimo	2022000158	33.50.30	R\$ 4.000,00
			33.50.39	R\$ 8.000,00
TOTAL				R\$ 41.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 17 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0349, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a Comissão Julgadora do Rally Internacional dos Sertões/2022, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do Concurso 30 anos do "Sertões": uma aventura pelo Brasil, atividade promovida pelo Rally internacional dos Sertões/2022, no âmbito do Município de Palmas, junto às unidades educacionais, nas modalidades:

I – DESENHO:

- a) Ana Paola Cavalcanti Marinho, técnica pedagógica;
- b) Fernando Faleiro, técnico pedagógico;
- c) Fabiana Goulart Fonseca e Silva, técnica pedagógica.

II – REDAÇÃO:

- a) Andecywalla Marinho Lima, técnica pedagógica;
- b) Luciane Costa Oliveira, técnica pedagógica;
- c) Thamires Pâmela Filgueiras Santos, técnica pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0351, DE 18 DE AGOSTO DE 2022. (*)

Institui a Comissão Organizadora do Rally Internacional dos Sertões/2022, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Rally Internacional dos Sertões/2022, no âmbito do município de Palmas, com a finalidade de organizar, junto às unidades educacionais, as Olimpíadas do Conhecimento e o Concurso 30 anos do "Sertões": uma aventura pelo Brasil.

I – Ana Paola Cavalcanti Marinho, técnica pedagógica;

II – Fabiana Goulart Fonseca e Silva, técnica pedagógica;

III – Fernando Faleiro, técnico pedagógico;

IV – Andecywalla Marinho Lima, técnica pedagógica;

V – Luciane Costa Oliveira, técnica pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.046, de 19 de agosto de 2022, págs. 8 e 9, com incorreção no original.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DO SABER

1ª REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A ACCEI DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 12 de setembro de 2022, na Sala dos Professores no Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, localizado no endereço 612 Sul AV. NS 10 APM 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Implantação de subestação particular de 112,5 KVA para a Unidade de Ensino, de interesse do Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber, Processo nº 2022011094. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à sessão de licitação no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-SUBESTAÇÃO_PARTICULAR-CANTINHO_DO_SABER.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 98502-2553/3214-6864/3217-2864.

Palmas/TO, 22 de Agosto de 2022.

Beatriz Inês Corteze Hirsch
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 2022049685
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 33.571,40 (trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022049685
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Srª. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.331 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

CMEI RECANTO INFANTIL

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – 001/2022

A Comissão de Licitação da ACCEI do CMEI RECANTO INFANTIL torna público, para conhecimento de interessados que a empresa SANTANA E BANDEIRA LTDA com o valor total de R\$ 135.158,62 (Cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), foi julgada vencedora do processo nº 2022033054 tendo como objeto a contratação de empresa para instalação de sistema de captação de energia solar.

Palmas – TO, 22 de Agosto de 2022.

Sildene Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 12 de setembro de 2022, na sala da Coordenação Financeira, do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, localizada na Quadra ARNE 61, Alameda 18, APM 04 – Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR para a Unidade de Ensino, de interesse do CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, processo n.º 2022018815. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, no endereço citado acima e no horário de 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou no eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-SEMENTES_DO_AMANHÃ.pdf Erro! A referência de hiperlink não é válida. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade Escolar pelo e-mail: cmeisementesdoamanha@semed.palmas.to.gov.br ou através do contato telefônico: (63) 3224-2711.

Palmas/TO, 22 de Agosto de 2022.

JOÃO LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO Nº: 2022016259
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 135.505,90 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022016259.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 e 12.361.1109.3057
Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 35.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, por meio de seu representante legal o Sr. Thigor de Almeida Garcia, inscrito no CPF 026.315.481-59, e portador do RG 5163013 SSP/GO.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

PORTARIA Nº 005, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 001/2022, do Processo nº 2022004628 da chamada pública Nº001/2022, firmado com a empresa APRAFEP- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO, situado à AV: J, Chácara, n.º28, AURENY III, em PALMAS-TO), inscrita no CNPJ sob n.º 15.362.161/0001-67, cujo objeto é Contratação GÊNERO ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	12/05/2022
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de Agosto de 2022.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº. 006, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro De Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI – Associação Comunidade Centro De Educação Infantil Vitória-Régia, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Yngrid Cruz de Oliveira – Presidente
Camila Ponciano da Costa – Secretário (a)
Patrícia Danielli Leandro Carneiro – 1º Membro
Enoque Melquíades dos Santos – 2º Membro
Vaneth Nunes da Silva Almeida – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Márcia Andréia da Silva – Suplente
Ronielma Alves da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Fica, expressamente, revogada a Portaria Nº 001, de 7 de janeiro, de 2022, publicada no DOMP nº2.895, de 10 de janeiro de 2022, pág(s). nº 6 e 7, no âmbito desta Associação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 22 de agosto de 2022.

Dilma Moreira Lima de Souza
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº007, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 002/2022, do Processo nº 2022004628 da chamada pública nº001/2022, firmado com GRUPO INFORMAL, AGRICULTOR: Natanael Pinto de Aguiar, inscrito no CPF sob n.º 049.558.841-56, e DAP sob o Nº SDW0049558841560402220413, cujo objeto é Contratação GÊNERO ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	30/05/2022
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de Agosto de 2022.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº008, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 003/2022, do Processo nº 2022004628 da chamada pública Nº001/2022, firmado com GRUPO INFORMAL, AGRICULTOR ELVIS BARBOSA LOPES, inscrito no CPF sob n.º 020.370.801-66, e DAP sob o Nº SDW0020370801662204210459, cujo objeto é Contratação GÊNERO ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	30/05/2022
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de Agosto de 2022.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº009, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade

com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 004/2022, do Processo nº 2022004628 da chamada pública Nº001/2022, firmado com GRUPO INFORMAL, AGRICULTOR IDEVALDO JOSÉ DUARTE, inscrito no CPF sob n.º 212.068.481.-20, e DAP sob o Nº SDW0212068481203008190841, cujo objeto é Contratação GÊNERO ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	30/05/2022
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de Agosto de 2022.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº010, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG,

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 005/2022, do Processo nº 2022004628 da chamada pública Nº001/2022, firmado com GRUPO INFORMAL AGRICULTOR WALDEMIR MARTINS DE SOUSA, inscrito no CPF sob n.º 278.480.271-04, e DAP sob o Nº SDW0278480271040602191203, cujo objeto é Contratação GÊNERO ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	30/05/2022
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de Agosto de 2022.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº011, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG,

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 006/2022, do Processo nº 2022004628 da chamada pública Nº001/2022, firmado com GRUPO INFORMAL AGRICULTOR WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, inscrito no CPF sob n.º 814.799.131-20, e DAP sob o Nº SDW0814799131200602191114, cujo objeto é Contratação GÊNERO ALIMENTÍCIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	30/05/2022
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de Agosto de 2022.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº012, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG,

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 001/2022, do Processo nº 2022021818, firmado com a empresa PRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a QD 1106 SUL, AV LO 27, LT18, Palmas – TO, inscrito no CNPJ nº:10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	11/05/2022
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº013, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG,

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 001/2022, do Processo nº 2022025506, firmado com a empresa CASA DO UNIFORME EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a QD 808 SUL, AV LO 19, S/N LT13, Palmas – TO, inscrita no CNPJ nº:24.889.758/0001-90, cujo objeto é Aquisição de UNIFORMES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	30/03/2022
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2022.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022004628
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA
CONTRATADA: NATANAEL PINTO DE AGUIAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$6.185,25 (Seis Mil, Cento e Oitenta e Cinco reais e Vinte e Cinco Centavos). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 8.666/93 e Processo nº 2022004628
 RECURSOS: funcional programática: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.3061109.4469. Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes de Recursos: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Srª DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 964.865.891-91 e portadora do RG nº 309.811 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR NATANAEL PINTO DE AGUIAR, inscrito no CPF: 049.558.841-56.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 2022021818
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA
 CONTRATADA: PRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL: R\$ 17.598,92 (dezesete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003
 Processo nº 2022021818
 RECURSOS: funcional programática: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes de Recursos: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Srª DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 964.865.891-91 e portadora do RG nº 309.811 SSP/TO.
 Empresa: PRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL EIRELI, inscrito no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº: 2022004626
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$51.442,26 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 8.666/93
 Processo nº 2022004626
 RECURSOS: funcional programática: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.3061109.4469. Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes de Recursos: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Srª DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 964.865.891-91 e portadora do RG nº 309.811 SSP/TO.
 Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 32.752.976/001-07, por seu representante legal, o Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04.

CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 2022008701
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de áudio, vídeo e foto
 VALOR TOTAL: R\$ 34.523,49 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022008701.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN.
 Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09. e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022008701
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de áudio, vídeo e foto
 VALOR TOTAL: R\$ 5.494,92 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022008701.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN.
 Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91. e portador do RG nº 131.407.91.999-8 SSP/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2022008902
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos e máquinas de natureza industrial
 VALOR TOTAL: R\$ 12.096,31 (doze mil novecentos e noventa e seis e trinta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022008902.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN.
 Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09. e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2022008902
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROF.ª JUSCÉIA GARBELINI
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos e máquinas de natureza industrial

VALOR TOTAL: R\$ 7.195,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022008902.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN.

Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91. e portador do RG nº 131.407.91.999-8 SSP/MA.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº. 022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves (Lago Sul), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves (Lago Sul), de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS:

Marcela Cristina Silva – Matrícula Funcional nº 413012549
Simere Luci da Silva - Matrícula Funcional nº 413013173
Lourilene Feitosa Prado – Matrícula Funcional nº 130231

EQUIPE DE APOIO:

Geany dos Santos - Matrícula Funcional nº 413023837
Esmeralda Soares dos Santos - Matrícula Funcional nº 381821
Maria do Socorro Silva Lima – Matrícula Funcional nº 413011772

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Agosto de 2022, tendo validade para o período de um ano.

Palmas, TO aos 22 de agosto de 2022

Jerri Cristiano Fortunato Tomm
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 2022051127

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 109.796,90 (cento e nove mil setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022051127.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; 33.50.43 FONTE: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Jerri Cristiano Fortunato Tomm, inscrito no CPF nº 978.244.101-53 e portador do RG nº 348.802 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO Nº: 2022020702

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 22.258,75 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO.

Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora JUCYANNA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº 900.196.011-15

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 036, 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº034/2022, Processo nº 2022048101 firmado com a empresa HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ:12.848.102/0001-40, cujo objeto é Aquisição e Instalação de Equipamentos para Rede de Computadores.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	19/08/2022
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de Agosto de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 024/2022, da Dispensa de Licitação de nº010/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.043, pág.12, de 16 de agosto de 2022:

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

Palmas, 22 de agosto de 2022

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2022

PROCESSO Nº: 2022048101
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI
OBJETO: Aquisição e Instalação dos Equipamentos para Rede de Computadores e Câmaras de Monitoramentos
VALOR TOTAL: R\$ 16.015,00 (Dezesseis Mil e Quinze Reais),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022048101
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232e 03.2900.12.365.1109,2722 e 03.2900.12.367.1109.4558 Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.3633.50.39e33.50.47;Fonte:0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa : HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI. inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr. Hugo Victor Goulart Barbosa inscrito no CPF nº 016.406.161-44 e portador do RG nº 446.252 2º via SSP/TO .

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 12 de setembro de 2022, na Sala da Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05 Rua 22 Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 007/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o fornecimento de SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADROS, para a unidade de ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo nº 2022035739. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior útil à sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA_DE_QUADROS-EURIDICE.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail etisulfinanceiro@hotmail.com.br ou pelo telefone (63) 3014-6101.

Palmas/TO, 22 de Agosto de 2022.

Maria da Cruz Lobo Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 018/2022, do Pregão Eletrônico de nº002/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.975, pág.26, de 09 de maio de 2022:

Onde se lê:
Valor Total R\$: 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

Leia-se:
Valor Total R\$: 4.039,00 (Quatro mil e trinta e nove reais)

Palmas, 22 de Agosto de 2022

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA**ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a portaria de fiscal de contrato Nº 005/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.034 de 03 de agosto de 2022, pág.19.

Onde se lê:
Contrato nº 005/2022

Leia-se
Contrato nº 010/2022

Palmas/TO, 22 de Agosto de 2022.

Beltron Gomes de Andrade Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a portaria de fiscal de contrato 006/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.034 de 03 de agosto de 2022, pág.19.

Onde se lê:
Contrato nº 006/2022

Leia-se:
Contrato nº 013/2022

Palmas/TO, 22 de Agosto de 2022.

Beltron Gomes de Andrade Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a portaria de contrato de fiscal nº004/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº3.00, de 14 de junho de 2022, pág. 11.

ADEMIR BANDEIRA SILVA
Presidente da ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022.

PROCESSO Nº:2022027438
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ nº 36.065 789/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do Art. 79, inciso I e Art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29 de junho de 2022
SIGNATÁRIO DO TERMO: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 61 e do Art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2022**

PROCESSO Nº: 2022026256
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.

CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
CNPJ nº 36.065.789/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do Art. 79, inciso I e Art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 17 DE AGOSTO DE 2022.
SIGNATÁRIO DO TERMO: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal a Sr. Fernando Osório Pereira, inscrita no CPF nº 731.538.931-87 e portadora do RG nº 695144 SSP-TO.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 61 e do Art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação DA ACE DA ESCOLA MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, torna público para conhecimento de interessados que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 26.528,75 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 2022016642, tendo objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2022.

Gracilene Carneiro de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 238/2015**

PROCESSO Nº 2015014268
ESPÉCIE: Contrato de Locação
LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde
LOCADOR: Imobiliária Pereira & Barros Ltda
OBJETO: Termo Aditivo nº 09, ao Contrato nº 238/2015, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACSU-SE 130, Conjunto 01, lote 06, Avenida Teotônio Segurado – Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2015014268.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 12 de agosto de 2023 e conceder reajuste no valor contratual, de acordo com índice IGP-M, cujo valor mensal passará de R\$ 57.722,03 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e três centavos) para R\$ 63.890,00 (sessenta e três mil oitocentos e noventa reais), a partir de 13/08/2022.
BASE LEGAL: Processo nº 2015014268, Parecer nº 918/2022/SUAD/PGM e observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 8600.10.122.8001-8422; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 15001002040103 ou em fontes equivalentes.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16. Imobiliária Pereira & Barros Ltda, CNPJ nº 13.051.132/0001-94.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01, AO CONTRATO Nº 115/2022

PROCESSO Nº 2022008497
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Empresa Líder Empreendimentos e Soluções

OBJETO: Termo de Apostilamento nº 01, ao Contrato nº 115/2022, que tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 115/2022, visando à alteração no valor total da contratação de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para R\$ 587.400,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
 BASE LEGAL: Processo nº 2022008497, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16. Líder Empreendimentos e Soluções, CNPJ nº 20.338.278/0001-80.
 DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da contratação da empresa para prestação de serviços médicos.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 08ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada em 10 de agosto de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação da empresa SILVEIRA E AGUIAR LTDA, CNPJ: 43.277.261/0001-66, homologada para a prestação de serviços conforme o Edital Nº 06 de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos nas Unidades da Atenção Primária em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
 Presidente
 Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 21, de 10 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi
 Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração ad referendum das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – TO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em 11 de agosto de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de

assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, conforme Art. 11, inciso V do Regimento Interno do CMS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum a alteração das Comissões Permanentes abaixo:

I - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE	
SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Haroldo Soares de Almeida
Usuário	João Cardoso Lima
Trabalhador	João Batista Alves
Governo	Ivaneizília Ferreira Noleto
III - COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST	
SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Mário Agostinho Coelho Pinto
Usuário	Edileuza Lima Nunes
Trabalhador	Stéfane Santana da Silva
Governo	Ana Cristina Linhares Galvão Silva
V - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMUNICAÇÃO	
SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Mário Agostinho Coelho Pinto
Usuário	Neydemar Cabral de Lima Ferreira
Trabalhador	Stéfane Santana da Silva
Governo	Rejane Barros Cavalcante

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Grangeiro Saraiva
 Presidente
 Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 22, de 11 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi
 Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 031, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 470 – NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.968 em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, referente ao Processo nº 2022044755, o qual tem por objeto a aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 Kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo ANP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413043179
SUPLENTE	Ana Carolina Santos Pereira	413049003

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois – 20/07/2022.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 470 - NM.

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 036, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 470 – NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.968 em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2022, referente ao Processo nº 2022033415, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para elaboração de prestação de contas de convênio firmado entre o município de Palmas/Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM e a União por meio do Ministério da Cidadania.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Bruna Coelho Rodrigues	413049000
SUPLENTE	Charles Alves da Silva	253211

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois – 18/08/2022.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 470 - NM.

PROCESSO: 2022033415

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2022 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022033415, Parecer Jurídico nº 255/2022/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme Art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa GRAFFITE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 43.521.056/0001-02, para prestação de serviços de consultoria para elaboração de prestação de contas de convênio firmado entre o município de Palmas/Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM e a União por meio do Ministério da Cidadania, que é de interesse público, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor total de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e noventa e cinco reais), conforme proposta anexa no processo nº 2022033415, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.2600.11.333.7000.4397, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.35.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Gustavo Bottós de Paula

SECRETÁRIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO: 2022044755

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: KG FERRAZ EIRELI-ME

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

OBJETO: O presente Instrumento tempo objetivo a aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 Kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo ANP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual até 12 meses a partir da data da assinatura do contrato, adstrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme a Lei Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022044755 nos termos o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 2600.23.122.8001.8409

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15000000

Ficha: 20223028

Empenho: 16555

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, advogado, CPF nº 310.828.798-27, RG nº 33.578.859-27 – SSP/SP – CONTRATANTE, KG FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, com sede na 212 Norte ASR NE 25 Al. 05 Lt. 33, Plano Diretor Norte – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pela Sra. Karulina Gomes Ferraz, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 779.826 SSP/TO, CPF/MF nº 018.189.031-30, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO: 2022033415

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: GRAFFITE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

VALOR: R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para elaboração de prestação de contas de convênio firmado entre o município de Palmas/Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM e a União por meio do Ministério da Cidadania.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual até 12 meses a partir da data da assinatura do contrato, adstrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme a Lei Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022033415 nos termos o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 11.333.7000-4397

Natureza de Despesa: 3.3.90.35

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20224699

Empenho: 16622.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, advogado, CPF nº 310.828.798-27, RG nº 33.578.859-27 – SSP/SP – CONTRATANTE, GRAFFITE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 43.521.056/0001-02, com sede na ARNE 41, Alameda 4, Lote 26, QI 06, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-366 – Telefone : (63) 98402-1140, neste ato, representada por ANDREA DE LIMA BISCACIO, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 069.810.557-59 e RG nº 1248466 SSP/TO, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

AVISO DE RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSISTAS DO CORAL E ORQUESTRA JOVEM DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

A Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, por meio da Coordenação Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana De Palmas, divulga o resultado da seleção interna realizada com os alunos oriundos da escola de música do programa supracitado para preenchimento de vagas remanescentes nos seguintes grupos: orquestra 5 e 4 vagas para coral jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme Lei Nº 2.539, de 3 de Janeiro de 2020.

ORQUESTRA JOVEM		
Nome	Nota Final	Situação
Hugo Gabriel Sales Soares	8.0	Aprovado
Abel Gustavo Miranda Sousa	8.0	Aprovado
Layla Mikaelly Costa Silva	7.0	Aprovado
Marcos Vinício Oliveira Brito	7.0	Aprovado
Mikéias Veloso de Senna	6.0	Aprovado
CORAL JOVEM		
Nome	Nota Final	Situação
Rafaela Ribeiro	8.0	Aprovado
Ana Maria Santos de Oliveira	8.0	Aprovado
Evelyn Santos Aguiar	7.0	Aprovado
Sarah Vitória Gomes Timóteo	7.0	Aprovado

Palmas – TO, 18 de agosto de 2022.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 072/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 071/2019, de 18 de junho de 2019, que designou os Fiscais e Gestores dos Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização devido as alterações do quadro de pessoal da Pasta desde o período inicial da vigência contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os servidores com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022/FCP - Contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme Processo Origem (pai) nº 2021085151.

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato	Fiscal de Contrato / Suplente
2022022174	FORNECEDOR: KAMUEL ISAAC TOMAZ DOS SANTOS ÁREA: INSTRUCTOR DE ARTE E CULTURA: VIOLAO	KAMUEL ISAAC TOMAZ DOS SANTOS	CPF: 019.970.223-381	077/2022	TITULAR Ivamberto da Silva de Lemos Mat.: 328421 SUPLENTE Suelidnice Martins Gloria Mat.: 131991

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2022/FCP

PROCESSO: 2022052174

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): KAMUEL ISAAC TOMAZ DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de instrutor de arte e cultura como: Violão, para atuar como prestador de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/FCP e Edital de Re-Ratificação nº 012/2022/FCP.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo empenhado para o exercício de 2022, o valor de R\$ 10.833,30 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), sendo que o valor remanescente deverá ser empenhado nos exercícios de 2023 e 2024. O pagamento mensal corresponde a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo n.º 2022052174, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Edital nº 001/2022/FCP, de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.001, de 15 de junho de 2022.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 13.392.7000-4034 – Formação em arte e cultura, Natureza Despesa: 3.3.90.36, Subitem: 06.03, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20223525, Nota de Empenho nº:19590, de 16/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/ nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, brasileiro, residente em Palmas – TO, e por outro lado, KAMUEL ISAAC TOMAZ DOS SANTOS portador do CPF nº 019.970.223-38 e RG nº 5.004.886 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua João Joca Assunção, nº 828 – Parque Piauí – Timon – MA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas -TO, torna pública a retificação da Portaria DSG FESP nº 125 de 10 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.042, de 15 de agosto de 2022, página 26.

Onde se lê: HERLAN PABLO SANTOS GUIMARAES.

Leia-se: HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARAES.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 08/GAB/IMPUP, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PRESEIDENTE INTERINO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 -, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas; Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de junho de 2022 e Ato Nº 461 – DSG de 22 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, titular e suplente, os servidores abaixo nominados para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do Inciso IV, do art 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

I – Eraldo Luis Lopes Carvalho, matrícula nº 256781 – Titular;

II – Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, matrícula nº 317971 – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino ATO Nº 461 – DSG (22/04/2022)

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CONPAVE CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ nº 07.560.271/0001-40, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de 4120400 - construção de edifícios; 3314701 - manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas; 3314702 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 4211101 - construção de rodovias e ferrovias; 4222701 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4222702 - obras de irrigação; 4223500 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4291000 - obras portuárias, marítimas e fluviais; 4299501 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4313400 - obras de terraplenagem; com endereço na Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, Andar 01, Conj. 01, Lote 06, Edif. Shopping da Cidade, Sala 38, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602

